



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 269/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME ISABEL LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê - PB fica denominada RUA ISABEL LEITE, a Rua transversal localizada entre os dois loteamentos em frente à Rua Saturnino Bezerra.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal promover as alterações numéricas e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê - PB, em 11 de junho do ano de 2019.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito Constitucional